

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.2025SAAEP**ORIGEM:** Contrato nº 012.2025SAAEP.**DECORRENTE:** Dispensa nº 7.2025-002SAAEP.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA - SAAEP.

CONTRATADA: NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - PA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.250.544,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 09 de abril de 2025 e término em 09 de outubro de 2025.

VALOR ADITADO NO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 1.250.544,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses, podendo ser rescindido, obedecido o interesse público, após a conclusão do processo regular.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TERMO ADITIVO: R\$ 2.501.088,00 (dois milhões quinhentos e um mil e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 1º TERMO ADITIVO: início em 09 de abril de 2025 e término em 09 de abril de 2026.

Protocolo: 41513**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO À SENHORA MARIA JOSÉ MELO DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE TRAJETÓRIA PESSOAL, PROFISSIONAL E SOCIAL, MARCADA POR DEDICAÇÃO, PIONEIRISMO E CONTRIBUIÇÃO EFETIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Parauapebas à senhora Maria José Melo da Silva, em reconhecimento à sua relevante trajetória pessoal, profissional e social, marcada por dedicação, pioneirismo e contribuição efetiva para o desenvolvimento da cidade.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 18 de novembro de 2025.

Protocolo: 41481**PORATARIA****PORATARIA Nº 687/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO designação para exercício de atividade de assessoramento a todas as Comissões Permanentes nos termos das alterações promovidas pela Lei nº 5.605, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a designação para o exercício da função de Assessoramento às Comissões Permanentes tem por finalidade prestar suporte técnico-administrativo às atividades legislativas e regimentais das Comissões, conforme previsto no art. 26-B da Lei nº 4.629 de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 684/2025-DA/CMP, da Diretoria Administrativa, que solicita a designação do servidor Henrique Ruy Silva dos Santos para o exercício da função de Assessoramento às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE RUY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 4072023, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Redator, para o exercício da função de Assessoramento às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º Em virtude da designação prevista nesta Portaria, o servidor nominado no artigo antecedente faz jus à percepção de Gratificação por Função de Assessoramento às Comissões Permanentes (GF-08) do art. 76 do Regimento interno, nos termos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 5.605/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 41497**PORATARIA Nº 688/2025**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR FERNANDES CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentadas pelo servidor abaixo indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR FERNANDES CARNEIRO, Procurador Geral, matrícula nº 570966, em decorrência de viagem à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 27 de novembro de 2025, a fim de participar no III Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal (CBPLM) nos dias 24 a 26 de novembro de 2025, na sede da Associação Comercial de São Paulo/SP.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias é R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), descontado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de novembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 41498**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****DIRETORIA LEGISLATIVA****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS À SENHORA SILDINALVA ALVES FONTINELE DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA EXEMPLAR DE DEDICAÇÃO À COMUNIDADE, MARCADA POR AÇÕES SOCIAIS, EMPREENDEDORISMO E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauapebas à senhora, Sildinalva Alves Fontinele da Silva, em reconhecimento à sua trajetória exemplar de dedicação à comunidade, marcada por ações sociais, empreendedorismo e compromisso com o desenvolvimento humano e econômico da cidade.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 18 de novembro de 2025.

Protocolo: 41479**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À ILMA. LILIANE BRITO ALMEIDA CARLOT, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede título de cidadã honorária à Ilma. Liliane Brito Almeida Carlot, honraria ofertada por esta Casa de Leis em reconhecimento à referida personalidade da sociedade parauapebense pelos relevantes serviços prestados para o engrandecimento deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, certo que será em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 18 de novembro de 2025.

Protocolo: 41480